



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.017272/2022-71

Unidade Gestora: SRE/ES

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO FEITA AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00359.2017, CUJA CONTRATADA É A EMPRESA JRQ MASTER CONSULTORES LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **SUPERINTENDENTE REGIONAL**, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, portador da Carteira de Identidade nº ***7311*** SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº ***.461.530-**, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **JRQ MASTER CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.325.499/0001-68, estabelecida na Rua Velho Campos, nº 336, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27.910-210, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017, firmado com a empresa **JRQ Master Consultores LTDA**, em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do Sindilimpe, perfazendo o montante estimado de R\$ 11.138,14 (onze mil cento e trinta e oito reais e quatorze centavos), conforme Tabela Consolidada com o valor da Repactuação (11198514) e Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (1111530).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; e na Cláusula Sétima do Contrato nº 17.1.0.00.00359.2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passará de R\$ 630.820,80 (seiscentos e trinta mil oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) para **R\$ 641.958,94 (seiscentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2. E o valor mensal passará de R\$ 52.568,40 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) a para **R\$ 54.710,35 (cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**.

3.3. O **CONTRATO ORIGINAL** passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento sob o link SEI 1111530.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 10.041,20 (dez mil quarenta e um reais e vinte centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 0100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Nota de Empenho: 2022NE000016

4.2. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 8.567,80 (oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) será pago a título de valor retroativo aos meses de janeiro a abril de 2022 e o importe de R\$ 2.570,34 (dois mil quinhentos e setenta reais e trinta e quatro centavos) estará incluso nos pagamentos dos serviços executados nos meses de maio a junho de 2022.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA foi apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2022.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 02/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11212112** e o código CRC **5CE50069**.